

FUNDO DE CARBONO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNCAF

ZANETTI, Ederson Augusto^{*1}, MONTOYA, Luciano Javier^{*2}, CORREA, Gabriel^{*3}, TROVATTO Cássio^{*4}

¹Pesquisador Embrapa Florestas, eder.zanetti@cnpf.embrapa.br, ²Pesquisador Embrapa Florestas, lucmont@cnpf.embrapa.br, ³Consultor, correa-gabriel@uol.com.br, ⁴. MDA / SAF, cassio.trovatto@mda.gov.br

RESUMO

O mercado de carbono para projetos florestais, que inclui atividades de reflorestamento, não tem sido acessado pela grande maioria dos produtores da agricultura familiar. No Brasil, não há iniciativa voltada para incluir os produtores da agricultura familiar no mercado de carbono, e o MDA tem os programas PRONAF FLORESTAL e PRONAF ECO, destinados a integrar a silvicultura na agricultura familiar. Essa contribuição trata da proposta de criação de um Grupo de Trabalho – GT, coordenado pelo MDA, para criar um Fundo Nacional de Carbono da Agricultura Familiar – FUNCAF, destinado a realizar a inclusão dos agricultores familiares que realizam plantios florestais, nos mercados de carbono. Com o crescimento do reconhecimento mundial dos efeitos das mudanças climáticas globais, o setor florestal ganha importância, resultando em um grande potencial dentro do mercado de carbono para os projetos dos agricultores familiares.

Palavras-chave: PRONAF FLORESTAL; PRONAF ECO; FUNCAF; CARBONO.

INTRODUÇÃO

É irrisório ou praticamente inexistente, o acesso dos pequenos agricultores à contrapartida financeira pelos serviços ambientais de suas atividades agrícolas, definida pelo Protocolo de Kyoto. As próprias características da agricultura familiar, sua pulverização, falta de organização e limitações naturais de articulação externa para atender as exigências do mercado de carbono, dificultam e/ou não asseguram um grau de confiabilidade e sistemática operacional para as empresas interessadas no tema, como parcela de suas políticas de responsabilidade social.

A venda destes serviços ambientais, de um lado, pode viabilizar recursos financeiros para um descapitalizado pequeno produtor fazer frente aos investimentos dos plantios florestais, normalmente com períodos longos de maturação e por outro assegura às empresas compradoras o grau de confiabilidade e as condições objetivas de comprovação junto à sociedade e a seu público alvo, da compensação das emissões de gases de efeito estufa de suas atividades.

Para o Brasil, que conta com os programas PRONAF ECO e PRONAF FLORESTAS, voltados para fortalecer a presença das árvores na agricultura familiar, um FUNDO DE CARBONO PARA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNCAF poderá viabilizar um significativo acesso de pequenos produtores aos benefícios do Protocolo de Kyoto e também dos mercados voluntários de carbono.

A proposta foi elaborada por pesquisadores da Embrapa Florestas, consultor independente e pelo consultor técnico da Secretaria de Agricultura Familiar. A iniciativa partiu desse grupo.

METODOLOGIA

Para implementar o FUNCAF, sugere-se os seguintes passos:

1. O MDA cria um Fundo Financeiro Escritural – o FUNCAF (Fundo de Carbono para a Agricultura Familiar), vinculado ao PRONAF-FLORESTAL e PRONAF- ECO. O FUNCAF com o valor de antecipação por tonelada de carbono seqüestrado pelas atividades financiadas.
- 2 Com base nos dados dos dois programas, produzir e/ou adequar software para determinar as estimativas de seqüestro de carbono das atividades florestais e agroflorestais a serem atendidas pelo FUNCAF e disponibilizados para uso pela assistência técnica e agentes financeiros.
3. A assistência técnica realiza o geo-referenciamento dos plantios e junto com a instituição de pesquisa credencia o carbono seqüestrado e alocado no agente financeiro;
4. Ao se gerar um projeto de financiamento individual nestes dois programas , é inserido o desembolso correspondente da antecipação do crédito de carbono, ao produtor financiado, fora do valor do financiamento;
5. Com o projeto contratado, o agente financeiro acessa o Fundo de Carbono e é ressarcido do desembolso efetuado ao produtor;
6. O agente financeiro cria uma bolsa de créditos de carbono com seus projetos financiados e acessa o mercado voluntário de empresas interessadas em compensação de suas emissões de GEE (Gases do Efeito Estufa);
7. Os créditos vendidos, retornam ao Fundo de Carbono.

Obs: O produtor financiado poderá optar por utilizar sua antecipação para quitar parcelas de financiamentos de Pronaf de custeio. Os produtores que não participam do Pronaf, também podem ser credenciados.

Já o funcionamento do FUNCAF, está sendo vislumbrado para ocorrer da seguinte forma:

O Fundo Carbono Familiar – FUNCAF, é o canal de comunicação entre os projetos de carbono da agricultura familiar e o mercado (Investidores / Agente financeiro). O FUNCAF apropria-se dos créditos de carbono oriundos dos plantios florestais realizados através do PRONAF FLORESTAL e PRONAF ECO. Esses créditos de carbono são gerados pelos projetos de carbono, que são produzidos através das ações conjuntas do MDA e outros ministérios, através da PNATER, assistidos pela Comissão Interministerial das Mudanças Climáticas Globais – CIMCG. O selo de “Carbono Familiar” é uma forma de reconhecer os projetos de agricultores familiares que contribuem para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, e deve ser concedido pelos agentes públicos aos participantes. Esse selo vai permitir que o mercado também os identifique. O Treinamento para implantação dos sistemas produtivos (família 1, família 2, família n...) e a confecção dos Documentos de Concepção de Projeto – DCP e da Linha de Base e Monitoramento – LB/M, são etapas cumpridas pelos agentes públicos, retirando essa tarefa dos agricultores. O georeferenciamento das propriedades e o emprego de fichas de campo de monitoramento anual, são instrumentos para consolidação das atividades de projeto de carbono.

RESULTADOS E REFLEXÃO

Assim, de forma inédita, através desta articulação com a Embrapa, EMATER-RS, APROMATE e Agentes Financeiros, o MDA poderá romper barreiras operacionais e promover um significativo acesso de pequenos produtores aos benefícios do Protocolo de Kyoto e mercados voluntários de carbono, e incluir os agricultores familiares em um mercado que tem passado longe de sua porteira, salvo iniciativas isoladas. A sugestão é testar esta política pública em um programa piloto, na região Norte do Mato Grosso junto a Câmara Técnica Setorial do Norte do MT e na metade norte do Rio Grande do Sul onde estão em andamento, um projeto de sistema agroflorestal de erva mate e um de florestas com leite, vinculados à agricultura familiar da região.

São alguns milhares ou milhões de hectares de áreas a serem recuperadas em todo o Brasil, que podem se beneficiar dessa atividade. O plantio de árvores já representa em si a possibilidade de participar mais ativamente do mercado de produtos florestais, enquanto a convergência do esforço de milhares ou milhões de agricultores familiares, na forma de projetos de carbono, representa um ganho em termos de escala capaz de viabilizar a atuação dos mesmos nestes mercados.

Contando com a renda do carbono e possivelmente de outros serviços ambientais do plantio de florestas, os produtores rurais podem ter aumentado sua renda, o que reforça os seus laços com a terra, contribuindo para diminuir o êxodo rural. Ambientalmente, o plantio de florestas contribuir para melhorar a qualidade do ar, da água e dos solos, além de propiciar condições adequadas para aumentar a conservação da biodiversidade local.

RELAÇÃO DO TRABALHO COM A SUSTENTABILIDADE

O nível de consciência da população brasileira sobre as questões ambientais é alto e ocupa a sétima posição de um ranking que acaba de ser divulgado pela Universidade de Oxford, na Inglaterra. No estudo, o Brasil, país em que 24% da população diz se preocupar com as mudanças climáticas, aparece à frente do próprio Reino Unido (15%) e dos Estados Unidos (13%). Os países que mais se preocupam com o tema, de acordo com o levantamento, são Suíça (36%), França (32%), Austrália (31%) e Canadá (31%). O interesse mundial pelo assunto também disparou nos últimos seis meses: 16% dos entrevistados consideram que a mudança climática é uma preocupação eminente – eram 7% em levantamento semelhante feito no fim do ano passado pela universidade (NIELSEN e ECI, 2007).

O FUNCAF não seria apenas uma forma de compensar adequadamente os agricultores familiares pelos serviços ambientais que as florestas prestam a sociedade, mas também uma forma de apoiar e viabilizar um eficiente sistema de uso da terra de forma sustentável, de diversificação de renda e emprego na agricultura familiar com explícitos benefícios ambientais e socioeconômicos.

CONCLUSÕES E LIÇÕES APRENDIDAS

Com o FUNCAF, ficam estabelecidas as condições para que os agricultores familiares possam ser ressarcidos pelos serviços ambientais das suas práticas de cultivo do solo. O FUNCAF é ainda um instrumento indutor da adoção dos plantios florestais, ao permitir que o produtor vislumbre uma possibilidade real de lucro com os plantios florestais, antes da maturação das árvores. O FUNCAF fortalece práticas sustentáveis de uso da terra, ao compensar com os pagamentos pelos serviços

ambientais a eventual maior lucratividade de curto prazo obtida com práticas maiores impactos de uso da terra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

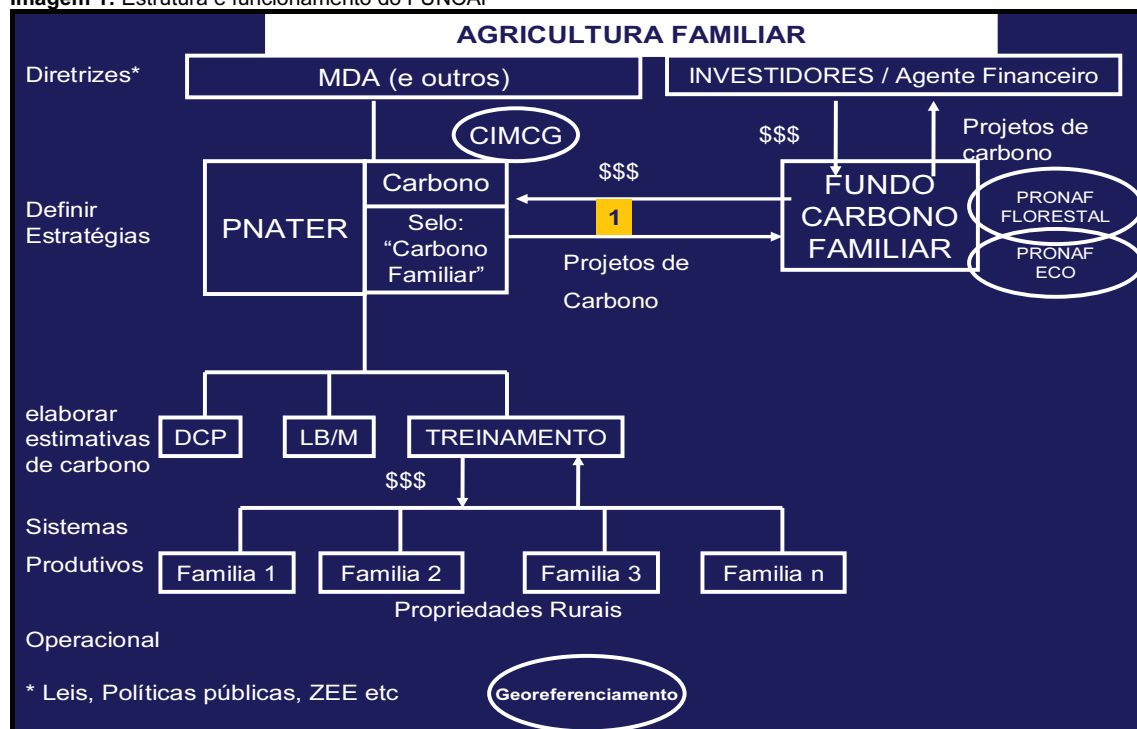
NIELSEN COMPANY e ENVIRONMENTAL CHANGE INSTITUTE. Breaking News – Global Nielsen Survey: Consumers Look to Governments to Act on Climate Change. Acesso no site: http://no.nielsen.com/news/documents/globalwarming_v2.pdf em 10 de março de 2009. 3 pgs. 2007.

REDE DE CONTATOS

1. ZANETTI, Ederson Augusto. Pesquisador Embrapa Florestas, eder.zanetti@cnpf.embrapa.br
2. MONTOYA, Luciano Javier, Pesquisador Embrapa Florestas, lucmont@cnpf.embrapa.br
3. CORREA, Gabriel. Consultor, correa-gabriel@uol.com.br
4. TROVATTO, Cássio. MDA / SAF, cassio.trovatto@mda.gov.br

TABELAS, GRÁFICOS, MAPAS, FOTOS ETC:

Imagem 1: Estrutura e funcionamento do FUNCAF



Fonte: Autor